



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

SESI - CONSELHO NACIONAL

Processo nº CN 0197/2016	Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 09/03/2017	Horário: 10 horas
Local: SBN, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, 11º andar, - CEP 70041-902 – Brasília (DF) – Fone 61 3217.0700 – Fax 61 3217.0715.	

O SESI - CONSELHO NACIONAL (SESI/CN), por intermédio da Comissão de Licitação (CL), torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por lote** que se regerá pelo Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste Edital e de seus anexos. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o dia 06/03/2017, no SBN, Quadra 1, Bloco B, Nº 14, Edifício CNC, 11º andar, das 9h às 12h e das 13h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico comissao.licitacao@sesi.org.br.

Para efeito desta licitação, considera-se:

- ✓ **Licitador** – Órgãos e/ou Entidades que estão promovendo esta licitação;
- ✓ **Licitante** – Pessoa jurídica que vier a participar da licitação;
- ✓ **Contratada** – Vencedor da Licitação que vier a assinar o Contrato; e
- ✓ **Contratante** – Órgãos e/ou Entidades que assinarão o Contrato com Vencedor da Licitação.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de Móveis de Escritório para a Sede Própria do SESI/Conselho Nacional, em Brasília/DF, conforme planilha abaixo:

1.1. LOTE 01 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QDE
1.1.1	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS C800XP500XH2100MM	23
1.1.2	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS C800XP500XH700MM	47
1.1.3	ARMÁRIO SUSPENSO C1000XP400XH350MM	05
1.1.4	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO C400XP470XH610MM	81
1.1.5	MESA EXECUTIVA RETANGULAR C1800XP800XH740MM	03
1.1.6	MESA EXECUTIVA RETANGULAR C2200XP1000XH740MM	01
1.1.7	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL C1600XP700XH740MM	05
1.1.8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR P/ 6 PESSOAS C1800XP1000XH740MM	02
1.1.9	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 2 PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1200XP1400XH730MM	01
1.1.10	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 2 PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1400XP1400XH730MM	01
1.1.11	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 2 PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1600XP1400XH730MM	01
1.1.12	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 2 PESSOAS – LADO A LADO - C1600XP1400XH730MM	02
1.1.13	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 4 PESSOAS C2800X P1400XH730MM	05
1.1.14	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 4 PESSOAS C3200X P1400XH730MM	02
1.1.15	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 5 PESSOAS COM MÓDULO FINAL C3900XP1400XH730MM	02
1.1.16	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 5 PESSOAS COM MÓDULO FINAL C3600XP1400XH730MM	01
1.1.17	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 8 PESSOAS C5600 XP1400XH730MM	01
1.1.18	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE P/ 8 PESSOAS C6400 XP1400XH730MM	01
1.1.19	MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL MEDINDO C1600XP700XH730MM	10
1.1.20	MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL C/ CAIXA DE TOMADA C1400XP700XH730MM	04
1.1.21	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 4 PESSOAS COM BASE EM FORMATO CRUZ OU EM FORMATO DISCO D1200XH740MM	02

1.2. LOTE 02 – CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QDE
1.2.1	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO C/ENCOSTO DE CABEÇA	57
1.2.2	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO	89

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

2.1.1. Consórcio de pessoas jurídicas.

2.1.2. Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma dos Órgãos ou Entidades que integrem o Sistema Indústria.

2.1.3. Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.

2.1.4. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados dos Órgãos ou Entidades Licitadoras.

2.1.5. Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2.1.6. Pessoa jurídica considerada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do Anexo III - Carta de Credenciamento - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CL fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 4.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

- ✓ ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
- ✓ ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<p>SESI – CONSELHO NACIONAL Comissão de Licitação Pregão nº. 01/2017</p> <p>ENVELOPE X – XXXXXXXXXXXX</p> <p>Nome do Licitante: CNPJ do Licitante: E-mail e telefone:</p>

2.5. Qualquer alteração, no presente Instrumento Convocatório, será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, em especial nos casos de erro material que não impliquem em prejuízo para as licitantes. Neste último caso, as alterações serão publicadas EXCLUSIVAMENTE na página da entidade na internet, no endereço www.conselhonacionaldosesi.org.br e afixadas no quadro de avisos de licitações do SESI-CN.

2.5.1. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente aos endereços acima indicados, não cabendo ao SESI-CN a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

2.6. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

3.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo IV, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

3.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

3.3. A proposta deverá ser cotada por preço unitário e total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete para o local de entrega.

3.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

3.5. As licitantes deverão apresentar em conjunto com a Proposta de Preços, catálogo de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação, tendo como referência as condições dispostas no item 5 do Termo de Referência.

3.6. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.4. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

4.5. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.6. A Comissão de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.7. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.8. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

4.8.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

4.8.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.9. DO LOTE 1 – MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS

4.9.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.9.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente bens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado, direcionado especificamente para este Certame, e conter informações que permitam a identificação correta do CONTRATANTE e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os equipamentos /serviços ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.9.1.2. Declaração emitida pela empresa, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida e registrada em cartório, que a mesma prestará a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica aos móveis objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, durante o prazo de vigência do contrato.

4.9.1.3. No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica à este órgão emitida pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertado(s), em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida e registrado em cartório indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma.

4.9.1.4. No caso de Fabricante, declaração específica à este órgão, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, e registrado em cartório indicando a Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados.

4.9.1.5. Catálogo técnico ilustrativo original de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nome e foto para identificação do órgão, tendo como referência as condições dispostas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

4.9.1.6. Certificado de Regularidade nos Cadastros Técnicos Federais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

– em nome do fabricante dos produtos ofertados.

4.9.1.7. Apresentar certificado e/ ou Relatório Técnico de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

4.9.1.8. Certificado e/ou laudo de conformidade de produto emitido pela ABNT atendendo aos requisitos das normas NBR13966/2008 e NBR 1961/2010.

4.9.1.9. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de chapas de aglomerado de média densidade madeira (MDP) provenientes de manejo florestal responsável ou de reflorestamento em nome do fabricante dos produtos ofertados. Para a referida comprovação poderão ser apresentados:

- a) Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR,
- b) Certificado (selo) de Cadeira de Custódia FSC – Forest Stewardship Council,
- c) Certificado (selo) Rótulo Ecológico (Ecolabel) ABNT ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda cadeia produtiva.

4.9.1.10. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à fábrica (empresa) licitante. Não serão aceitos certificados referentes aos fornecedores da matéria prima utilizada na produção do mobiliário. Os certificados de cadeira de custódia apresentados terão sua validade confirmada por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

4.9.1.11. Deverão se apresentadas cópias autenticadas dos laudos e/ou as certificações solicitadas.

4.10. DO LOTE 2 – CADEIRAS

4.10.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.10.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente bens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado, direcionado especificamente para este Certame, e conter informações que permitam a identificação correta do CONTRATANTE e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os equipamentos/ serviços ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;

d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.10.1.2. Parecer Técnico de ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do MTE emitida e assinada por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho do item solicitado.

4.10.1.3. Certificado e/ou laudo de conformidade emitido por instituição acreditada pelo INMETRO (ABNT ou outra) referente à NBR 13962/2006 (Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio) do item solicitado. Juntamente com este, deverá ser apresentada fotografia da amostra testada para facilitar a identificação pelo órgão;

4.10.1.4. Deverá possuir índice de reciclabilidade mínimo de 50% de material reciclado em sua produção.

4.10.1.5. Selo de garantia de 10 anos fixado no mecanismo sob o assento e manual de utilização.

4.10.1.6. Deverão se apresentadas cópias autenticadas dos laudos e/ou as certificações solicitadas.

✓ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.11. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura do certame.

4.11.2. Caso a certidão a que se refere este item não possua prazo de validade expresso em seu corpo, será aplicado o disposto no item 4.5. supra.

✓ **REGULARIDADE FISCAL**

4.12. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.12.2. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.12.2.1. Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014).

4.12.2.2. Certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília/DF.

4.12.2.3. Certidão do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

4.12.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.13. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de habilitação que vier a ser apurada pela Comissão de Licitação mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser lacrados e entregues no dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício CNC, situado no SBN, Quadra 1, Bloco B, nº 14, 11º andar, Brasília/DF, CEP 70041-902, aos cuidados da Comissão de Licitações - CL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.1.1. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

5.1.2. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

5.1.3. Serão considerados inabilitados os licitantes que apresentarem envelope em desacordo com o presente instrumento.

5.1.4. É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originariamente dos mesmos.

✓ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura do Envelope "A" – Proposta de Preços. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas da proposta, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.

5.2.1. Será facultado à CL inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação (envelope B) e depois as Propostas de Preços (envelope A) dos licitantes habilitados.

5.3. Aberto os envelopes contendo as Propostas de Preços, a CL, se achar necessário, poderá suspender a sessão para análise da conformidade das mesmas, indicando data, local e horário para continuidade do certame.

5.4. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.

5.4.1. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4.2. Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais

condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.4.3. A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.5. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.4 e 5.4.1, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.6. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.7. A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.8. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

✓ LANCES VERBAIS

5.9. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.10. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.11. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.12. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.13. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.14. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.15. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.16. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço por item. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

✓ DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

5.17. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo IV.

5.18. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução dos preços proporcionados pelo lance vencedor.

✓ EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.19. Após a classificação da Proposta de Preços, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada em cada lote.

5.20. Se entender necessário, a CL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.21. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.22. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Órgão Licitador, o MENOR PREÇO POR LOTE.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CL, à Autoridade Recursal.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

7.3. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 9h às 18h, exclusivamente no Protocolo do Conselho Nacional do Sesi, situada no SBN, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, 5º andar, Brasília/DF.

7.6.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.6.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a(s) licitante(s) vencedora(s).

8.2. O Sesi-CN convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.3. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesi-CN poderá optar pela convocação dos demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pelo pregoeiro.

8.4. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo de da garantia ofertada aos bens de cada lote, qual seja: de 05 (anos) para o mobiliário e de 7 (sete) anos para das cadeiras, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses somando-se os prazos do contrato inicial.

8.5. A licitante vencedora, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, optando por uma das seguintes modalidades, a qual deve constar na Proposta de Preço:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia

8.6. A Licitante vencedora manterá a garantia de execução do contrato durante todo o prazo contratual, prorrogando-a ou substituindo-a, sempre com antecedência de 10 (dez) dias da sua expiração.

8.7. A garantia deverá ser ajustada sempre que ocorrer o reajuste de preços ou eventuais diminuições de seu valor pela utilização nos casos previstos no contrato.

8.8. A garantia só será liberada ou restituída após a expiração do prazo contratual, desde que todas as obrigações tenham sido implementadas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado a Contratada mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à entrega do produto final, na forma indicada no Anexo I – Termo de Referência.

9.1.1. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) dos documentos de prova de regularidade relativa à:

- a) Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

9.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal correto, não acarretando qualquer ônus para Sesi-CN.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.2. Pela inexecução parcial ou total desta autorização de fornecimento, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderá ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço global do contrato, enquanto perdurar o descumprimento.

10.4. O inadimplemento da CONTRATADA por prazo superior a 30 (trinta) dias dará à CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

10.5. A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, exceto quanto ao disposto no item “10.6” abaixo.

10.6. O atraso no pagamento do serviço, por culpa do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

10.7. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

10.8. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

10.9. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE.
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no contrato.
- c) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.
- d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

10.10. Em qualquer das situações elencadas no item acima, exceto o previsto na alínea “d”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista no item “10.5”, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- Nome da Unidade: Sesi - Conselho Nacional
- Conta e Nome do Centro de Responsabilidade (CR):
 - 3.2.01.01.03.001.0001 – Mobiliário em Geral – (a immobilizar)
 - Reduzido – 1009

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Somente a Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.3. O Órgão Licitador se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (Art. 40 dos RLC).

12.4. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.5. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.conselhonacionaldosesi.org.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo à entidade licitadora a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.7. Entregues os envelopes A e B à Comissão de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.9. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.10. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

12.11. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência

12.11.2. Anexo II - Termo de Vistoria Técnica

12.11.3. Anexo III - Carta de Credenciamento – modelo.

12.11.4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços

12.11.5. Anexo V – Minuta do Contrato

Brasília, 16 de fevereiro de 2017.

Comissão de Licitação
SESI - Conselho Nacional

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA INTERESSADA

Presidência do Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional Sesi-CN.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

Gabinete da Presidência do Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional Sesi-CN.

3. OBJETO

Contratação de empresa Especializada em fornecimento e montagem de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO para a Sede Própria do Conselho Nacional do Sesi em Brasília/DF, conforme quantitativos abaixo:

LOTE 01 – MOBILIÁRIO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QDE
5.1.1.	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS C800XP500XH2100MM	23
5.1.2.	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS C800XP500XH700MM	47
5.1.3.	ARMÁRIO SUSPENSO C1000XP400XH350MM	05
5.1.4.	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO C400XP470XH610MM	81
5.1.5.	MESA EXECUTIVA RETANGULAR C1800XP800XH740MM	03
5.1.6.	MESA EXECUTIVA RETANGULAR C2200XP1000XH740MM	01
5.1.7.	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL C1600XP700XH740MM	05
5.1.8.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA SEIS PESSOAS C1800XP1000XH740MM	02
5.1.9.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1200XP1400XH730MM	01
5.1.10.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1400XP1400XH730MM	01
5.1.11.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1600XP1400XH730MM	01
5.1.12.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – LADO A LADO - C1600XP1400XH730MM	02
5.1.13.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA QUATRO PESSOAS C2800X P1400XH730MM	05
5.1.14.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA QUATRO PESSOAS C3200X P1400XH730MM	02

5.1.15.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA CINCO PESSOAS COM MÓDULO FINAL C3900XP1400XH730MM	02
5.1.16.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA CINCO PESSOAS COM MÓDULO FINAL C3600XP1400XH730MM	01
5.1.17.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA OITO PESSOAS C5600 XP1400XH730MM	01
5.1.18.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA OITO PESSOAS C6400 XP1400XH730MM	01
5.1.19.	MESA DE REUNIÃO COM PONÍVEL MEDINDO C1600XP700XH730MM	10
5.1.20.	MESA DE REUNIÃO COM PONÍVEL COM CAIXA DE TOMADA C1600XP700XH730MM	04
5.1.21.	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 4 PESSOAS COM BASE EM FORMATO CRUZ OU EM FORMATO DISCO D1200XH740MM	02
LOTE 02 – CADEIRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QDE
5.2.1.	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO C/ENCOSTO DE CABEÇA	57
5.2.2.	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO	89

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de móveis de escritório para a estrutura da nova sede do Sesi - Conselho Nacional, conforme considerações abaixo:

- a) Considerando o aumento do quadro funcional, deixando o atual espaço físico de atender qualitativamente a instalação do Sesi-CN.
- b) Considerando que a instalação da nova sede contempla (03) três pavimentos tipos, cuidadosamente planejados para oferecer a melhor distribuição das áreas do Conselho.
- c) Considerando a aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional da nova Sede, fornecendo aos funcionários a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.
- d) Considerando que os atuais móveis (mesas, armários, cadeiras) não são suficientes para atendimento da realidade, e a empresa fabricantes dos móveis atuais foi descontinuada no mercado, bem como o mobiliário não atende os fatores como: estética, ergonomia, funcionalidade, conectividade, tornando indispensáveis e prescindíveis o atendimento aos fatores de segurança e funcionalidades dos móveis com a nova estrutura física.
- e) Considerando que há previsão orçamentária disponível para a aquisição do mobiliário.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações do mobiliário a serem adquiridos encontram-se abaixo descritas. Os bens ofertados deverão obedecer o Projeto Executivo de Arquitetura, peça integrante deste processo, e a cor padrão estabelecida (Trancoso/Duratex ou similar).

5.1. LOTE 01 – MOBILIÁRIO

5.1.1. ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS C800XP500XH2100MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo: fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Bordas: encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008.

Laterais, Prateleiras, Portas, Fundo e Base: fabricados em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminadomelamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão. Três prateleiras internas com regulagem de altura e fixação, apoiadas em pinos ou parafusos confeccionado em aço com acabamento niquelado maciço. Acabamento das bordas em fita de PVC.

Ferragens: dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais.

Puxadores: de aço em formato de alça ou embutidos.

Sistema de fecho: Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.

Tratamento do aço: banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem.

Pintura epóxi pó: Pintada com 50 microns de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores Alumínio ou preta. Rodapé com sapatas reguladoras de nível

5.1.2. ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS C800XP500XH700MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo: fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Bordas: encabeçadas com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo HOTMELT, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Laterais, Prateleiras, Portas, Fundo e Base: fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão. Três prateleiras internas com regulagem de altura e fixação, apoiadas em pinos ou parafusos confeccionados em aço com acabamento niquelado maciço. Acabamento das bordas em fita de PVC.

Ferragens: dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais.

Puxadores: confeccionados em aço com formato de alça ou embutidos.

Sistema de fecho: fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno injetado.

Tratamento do aço: banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem.

Pintura epóxi pó: Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores Alumínio ou preta.

5.1.3. ARMÁRIO SUSPENSO C1000XP400XH350MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo, Laterais, Porta, Fundo e Base: fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Bordas: encabeçadas com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo HOTMELT, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Puxadores: confeccionados em aço com formato de alça ou embutidos.

Ferragens: dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110° do tipo basculante.

Tratamento do aço: banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem.

Pintura epóxi pó: Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores Alumínio ou preta.

5.1.4. GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E UM GAVETÃO C400XP470XH610MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo: fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Bordas: encabeçadas com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo HOTMELT, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Laterais, Base e Fundo: fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Rodízio: rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada.

Gavetas: 02 gavetas e um gavetão fabricadas em chapa de aço com tratamento de fosfatização por imersão e pintura eletrostática epóxi pó, corrediças em aço estampado com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta,

frente das Gavetas em MDP BP, dupla-face, espessura de 18mm, encabeçados com fita de PVC de 2 mm na mesma cor do BP em todo perímetro. Deverá conter porta acessórios organizador injetado em termoplástico preto.

Fechadura: possibilita o travamento lateral simultâneo, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm mecanismo com acabamento cromado. Deverá ter chaves com chave escamoteável com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado.

5.1.5. MESA EXECUTIVA RETANGULAR C1800XP800XH740MM - (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo retangular fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Bordas: encabeçadas com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo HOTMELT, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Painel lateral: fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Painel frontal: em MDP de 18mm ou superior de espessura com bordas retas no mesmo padrão acoplado à base.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, cabeamento dentro do painel lateral. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, com suporte de CPU vertical.

Tratamento do aço: banhadas em soluções acidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem.

5.1.6. MESA EXECUTIVA RETANGULAR C2200XP1000XH740MM - (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo retangular fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Bordas: encabeçadas com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo HOTMELT, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Painel lateral: fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Painel frontal: em MDP de 18mm ou superior de espessura com bordas retas no mesmo padrão acoplado à base.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, cabeamento dentro do painel lateral. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, com suporte de CPU vertical..

Tratamento do aço: banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem.

5.1.7. MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL C1600XP800XH740MM - (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo retangular fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão.

Bordas: encabeçadas com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo HOTMELT, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Estrutura: formada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de seção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito “luva”; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, com suporte de CPU vertical.

Painel frontal: em MDP de 18mm ou superior de espessura com bordas retas no mesmo padrão acoplado à base.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, , cabeamento dentro do painel lateral. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia.

Tratamento do aço: banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem.

5.1.8. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA SEIS PESSOAS C1800XP1000XH740MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo retangular fabricado em MDP (Médium Density Particleboard), com mínimo de 25 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP)

em ambas as faces, resistente a abrasão. Os pés deverão possuir tampa lateral de aço com tratamento de fosfatização por imersão e pintura eletrostática epóxi pó na cor preta e com encaixe fixado por pressão no pórtico do pé para saque frontal e acesso ao vão interno de passagem de fiação

Estrutura: formada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de seção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito “luva”; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Bordas: encabeçadas com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo HOTMELT, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil subida de cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Tratamento do aço: banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem.

5.1.9. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – FRENTE A FRENTE C1200XP1400XH730MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tamos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tamos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium

DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 140 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de secção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito “luva”; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tamos: Par de chapas para união de tamos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tamos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em “U”, de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

5.1.10. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS FRENTE A FRENTE C1400XP1400XH730MM

Tampos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium Density Particleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 140 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada formada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de seção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito “luva”; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de

pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tampos: Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em "U", de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

5.1.11. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS FRENTE A FRENTE C1600XP1400XH730MM

Tamos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium Density Particleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente

HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 140 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada formada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de seção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito “luva”; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tampos: Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em “U”, de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

5.1.12. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS LADO A LADO C1600XP1400XH730MM

Tampos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminadomelamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 140 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada formada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de secção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito "luva"; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de

cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tampos: Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em "U", de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

5.1.13. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA QUATRO PESSOAS C2800XP1400XH730MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminadomelamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 140 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de secção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito " luva "; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas

à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tampos: Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em "U", de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal,

bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

5.1.14. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA QUATRO PESSOAS C3200XP1400XH730MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampas - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampas para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium Density Particleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 140 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de seção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito " luva "; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para

um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tampos: Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em "U", de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

5.1.15. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA CINCO PESSOAS COM MÓDULO FINAL C3900XP1400X H730 MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium Density Particleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 160 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de secção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito "luva"; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de secção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de secção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com

rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tamos: Par de chapas para união de tamos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tamos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tamos da mesa através de suportes em "U", de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

Obs. Será permitida uma variação de 5% para mais ou para menos, nas medidas finais.

5.1.16. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA CINCO PESSOAS COM MÓDULO FINAL C3600XP1400XH730MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium Density Particleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 140 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de seção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito " luva "; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas s em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tampos: Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em "U", de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

Obs. Será permitida uma variação de 5% para mais ou para menos, nas medidas finais.

5.1.17. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLAFACE PARA OITO PESSOAS C5600XP1400X H730MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium Density Particleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 160 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de secção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito "luva"; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com

rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tamos: Par de chapas para união de tamos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tamos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tamos da mesa através de suportes em "U", de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

Obs. Será permitida uma variação de 5% para mais ou para menos, nas medidas finais.

5.1.18. PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLAFACE PARA OITO PESSOAS C6400XP1400XH730MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampos - Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, Fabricado em MDP (Médium Density Particleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 140 x 70 cm e Altura das superfícies: 73 cm

Estrutura da Estação: Plataforma estruturada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de seção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito " luva "; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de seção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de seção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa. Para acesso as tomadas uma tampa basculante com frisos é acionada manualmente expondo assim os plugues das tomadas no fundo da caixa, a tampa estando fechada possui um vão de abertura para passagem do fio, como opcional esta tampa pode possuir como fechamento do vão uma fita escovada como acabamento e guarda pó. Tanto a tampa como o quadro são produzidos em alumínio estruturado. Na parte inferior um perfil angular com furações para tomadas é fixado ao tampo por meio de roscas metálicas, possui abertura nas laterais para passagem de cabeamento, as furações seguem como padrão para tomadas elétricas conforme norma NBR14136 e para tomadas de lógica e telefonia de várias empresas. Este perfil é confeccionado em chapa de aço pré-galvanizado. As furações das caixas de tomada estão adequadas a norma NBR14136.

Perfil Subida de Cabos: Fechamento denominado passa cabos, confeccionados em chapa de aço, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ferragem União de Tampos: Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

Eletrocalhas: Instalada abaixo do tampo, conformada em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, para passagem completa de cabeamento para elétrica, lógica e telefonia, no mesmo tamanho do tampo.

Painel superior divisor: Painel superior frontal confeccionado em vidro temperado (jateado) de 60 mm de espessura e com altura mínima 280 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em "U", de alumínio ou aço e fixados ao painel através de parafusos.

Suporte pra CPU: tipo prateleira suspenso através de estrutura de aço na cor preta e que deverá ser fixado sob a mesa na parte frontal da mesma, otimizando o espaço e proporcionando mais conforto ao usuário, medindo 200 mm de profundidade, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura composto por partículas aglutinadas com resina sintética termofixa que sob efeito de calor e pressão faz o laminado fundir-se à madeira. As faces superior e inferior são revestidas em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão na cor do tampo. Borda frontal, bordas laterais e posterior recebem acabamento com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura coladas pelo sistema "hotmelting".

5.1.19. MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL MEDINDO C1600XP700XH730MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampos - Tampo reto fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminadomelamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 1600 x 787 mm e Altura das superfícies: 730 mm.

Painel frontal: Painel frontal em MDF de 18mm de espessura ou superior com bordas retas no mesmo padrão, medindo 200mm de altura, acoplado à estrutura.

Estrutura: cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de secção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito " luva "; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de secção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de secção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Tampos - Tampo reto fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminadomelamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar.

5.1.20. MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL MEDINDO C1400XP700XH730MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampos - Tampo reto fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminadomelamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar.

Painel frontal: Painel frontal em MDP de 18mm ou superior de espessura com bordas retas no mesmo padrão, medindo 200mm de altura, acoplado à estrutura.

Estrutura: cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm ou superior, com travessas para suspensão do tampo em tubos de aço de secção quadrada unidos por parafusos de cabeça sextavada entre os cavaletes por meio do efeito " luva "; pela união do corpo confeccionado em chapa de aço soldado às colunas de tubo de secção quadrada, as quais são soldadas à base inferior confeccionadas em tubo de aço de secção retangular, nas dimensões de 50x30 mm. Estrutura na cor preta. União do tampo com a estrutura feita por parafusos mecânicos para buchas roscadas no tampo. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Tampos - Tampo reto fabricado em MDP (Médium DensityParticleboard), com mínimo de 25 mm de espessura, formando peça única e revestido com laminadomelamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride), com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, aplicado pelo processo a quente HOTMELT de acordo com NBR13966/2008. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard ou similar. Dimensões: 1600 x 787 mm e Altura das superfícies: 730 mm.

Caixa de tomadas (colarinho): Caixas com tomadas embutidas confeccionadas em alumínio na cor preta, acesso a tomadas elétricas e lógicas, medindo 21 largura x 14 profundidade (mm) ou superior. Deverá possuir no mínimo de 02 saídas de rede, 03 saídas de energia. Constituído por duas partes a caixa tem como a parte superior

um quadro em alumínio que se acomoda em um rasgo feito no tampo por meio de pressão, ficando aparente somente a tampa e o requadro de acabamento da caixa.

5.1.21. MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 4 PESSOAS COM BASE EM FORMATO CRUZ OU EM FORMATO DE DISCO 1200(DIÂMETRO) X 740(H) EM MM (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com 25mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na definida no projeto de arquitetura com 0,2mm de espessura e resistência a abrasão e impacto, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas com densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio.

Estrutura: em formato cruz em chapa de aço, pés compostos por tubos de aço interligados.

Tratamento do aço: banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó na cor preta: Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C.

Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura eletrostática epóxi pó com três furações de elétrica medindo 21 x 40,5 mm e 2 furações RJ medindo 14,5 x 19,5.

5.2. LOTE 02 – CADEIRAS

5.2.1. CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO C/ENCOSTO DE CABEÇA (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Assento - Estrutura provida de superfície em material elástico (tela) de alta performance sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Sistema de regulagem de profundidade de assento deslizante com travamento em várias posições.

Encosto - Estrutura do encosto fabricada em alumínio polido com uma moldura estrutural de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal e características de absorção dos esforços do usuário, proporcionando conforto e performance. Possui apoio lombar com regulagem de altura e profundidade em varias posições, com superfície revestida com estofamento em material vinílico para apoio lombar.

Apoia Cabeça - Possui opção de apoia cabeça fixado à estrutura do encosto com ajuste de altura e inclinação, podendo ser movido para frente e para trás, ajustando-se à posição desejada pelo usuário, com apoio cabeça estofado e revestido.

Mecanismo - Mecanismo com sincronismo em sua regulagem entre assento e encosto. Com comandos que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona, com alavancas para ajuste de altura do assento e para acionamento e trava de inclinação do assento e encosto. Possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo com níveis de tensão pré determinados e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.

Coluna de Regulagem de Altura - Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás que proporciona sistema de absorção de impactos provenientes da utilização brusca do usuário. Regulagem de altura do assento, em relação ao piso com curso de aproximadamente 100 mm. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A coluna giratória para regulagem de altura do assento é acionada por meio de cabos de aço.

Base - Base com 5 hastes e raio de 325mm ou superior, fabricada em liga de alumínio polido e injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica.

Rodízios - Rodízio duplo com rodas injetadas em resina e banda de rodagem em poliuretano, que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas segundo a norma ABNT NBR 13962 para uso em carpetes e similares e para utilização e demais tipo de piso. O rodízio possui diâmetro de 75 mm e a fixação à base é realizada através de eixo de aço e anel de pressão elástico.

Apoia Braço - Apoia braços desenvolvidos em formato anatômico possuindo também regulagem de inclinação para o interior do assento e para o exterior. O acionamento da regulagem de altura do apoia braço é realizado através de elevação, dispensando o uso de botões e manípulos. Parte superior do apoia braço fabricada em poliuretano injetado e estrutura do apoia braço fabricada em alumínio polido de alta resistência mecânica. Não serão aceitos apoia braços fixados no acento.

5.2.2. CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO (TOLERÂNCIA +/- 5%)

Assento - Estrutura provida de superfície em material elástico (tela) de alta performance sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de

temperatura corporal. Sistema de regulagem de profundidade de assento deslizante com travamento em várias posições.

Encosto - Estrutura do encosto fabricada em alumínio polido com uma moldura estrutural de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal e características de absorção dos esforços do usuário, proporcionando conforto e performance. Possui apoio lombar com regulagem de altura e profundidade em varias posições, com superfície revestida com estofamento em material vinílico para apoio lombar.

Mecanismo - Mecanismo com sincronismo em sua regulagem entre assento e encosto. Com comandos que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona, com alavancas para ajuste de altura do assento e para acionamento e trava de inclinação do assento e encosto. Possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo com níveis de tensão pré determinados e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.

Coluna de Regulagem de Altura - Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás que proporciona sistema de absorção de impactos provenientes da utilização brusca do usuário. Regulagem de altura do assento, em relação ao piso com curso de aproximadamente 100 mm. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A coluna giratória para regulagem de altura do assento é acionada por meio de cabos de aço.

Base - Base com 5 hastes e raio de 325mm ou superior, fabricada em liga de alumínio polido e injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica.

Rodízios - Rodízio duplo com rodas injetadas em resina e banda de rodagem em poliuretano, que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas segundo a norma ABNT NBR 13962 para uso em carpetes e similares e para utilização e demais tipo de piso. O rodízio possui diâmetro de 75 mm e a fixação à base é realizada através de eixo de aço e anel de pressão elástico.

Apoia Braço - Apoia braços desenvolvidos em formato anatômico possuindo também regulagem de inclinação para o interior do assento e para o exterior. O acionamento da regulagem de altura do apoia braço é realizado através de elevação, dispensando o uso de botões e manípulos. Parte superior do apoia braço

fabricada em poliuretano injetado e estrutura do apoio braço fabricada em alumínio polido de alta resistência mecânica. Não serão aceitos apoia braços fixados no assento.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o prazo final da garantia a ser ofertada que será de 5 (cinco) anos para o mobiliário e será de 7 (sete) anos para as cadeiras.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os bens deverão ser entregues, de acordo com as especificações descritas neste Edital em todos os seus Anexos, no prazo de até 40 (quarenta) dias.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O preço proposto para execução dos serviços deverá incluir todos os insumos necessários para sua completa execução, sendo responsabilidade da proponente o cumprimento das normas vigentes relativas a impostos, obrigações, encargos sociais, trabalhistas, e outros que por determinações legais incidam na prestação de serviço, que serão considerados inclusos no preço final ofertado, independente de sua discriminação ou não na proposta.

8.2. O pagamento pelo serviço contratado será efetuado a Contratada mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à entrega do produto final. Para tanto, caberá à Contratada apresentar a nota fiscal/fatura correspondente para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante, com até 15 (quinze) dias de antecedência, no Protocolo do Sesi-CN, localizado no SBN Quadra 1, Ed. CNC, 5º andar, Brasília/DF.

8.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal correto, não acarretando qualquer ônus para Sesi-CN.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos bens no endereço SBN Quadra 01, Lote 28, Edifício Armando Monteiro Neto – Brasília (DF), no horário das 9h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

9.2. O prazo para a entrega e montagem dos bens, é de no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

9.3. A Contratada deverá comunicar formalmente, através de e-mail ou outro meio escrito, as Contratantes com de antecedência de 48h (quarenta e oito horas), a data e o horário previstos para a entrega e montagem dos bens.

9.4. O recebimento dos bens estará condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo aos Contratantes para tal finalidade à verificação final.

9.5. Os bens adquiridos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso.

9.6. Garantia de 5 (cinco) anos para o mobiliário e cadeiras e de 07 (sete) anos para as cadeiras.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos fornecimentos.

10.3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá contemplar os valores unitários de cada item e o prazo de validade das condições propostas.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Os bens fornecidos pela contratada deverão ter garantia e assistência técnica no local onde serão entregues, conforme prazos definidos a seguir, contados a partir da data de recebimento definitivo.

12.2. Para as cadeiras garantia mínima de 7 (sete) anos contra defeitos de fabricação.

12.3. Para o mobiliário garantia por um período de 05 (cinco) anos.

12.4. Durante o período da garantia será assegurada a assistência técnica, pelo fornecedor, mediante chamada apropriada, obrigando-se a empresa a atender às chamadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar o móvel das instalações da Contratante, devolvê-lo consertado ou trocado por outro em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

12.5. Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos bens adquiridos correrão por conta da contratada, durante todo o período de garantia, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

12.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação, montagem ou mau funcionamento dos bens adquiridos.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARTICIPANTE

DO LOTE 1 – ESTAÇÕES DE TRABALHO E ARMÁRIOS

13.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

13.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente

e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente bens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado, e conter informações que permitam a identificação correta do CONTRATANTE e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os equipamentos /serviços ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

13.1.2. Declaração emitida pela empresa, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, que a mesma prestará a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica aos móveis objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

13.1.3. No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica à este órgão emitida pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertado(s), em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma.

13.1.4. No caso de Fabricante, declaração específica à este órgão, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, indicando a Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados.

13.1.5. Catálogo técnico ilustrativo original de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nome e foto para identificação do órgão, tendo como referência as condições dispostas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

13.1.6. Certificado de Regularidade nos Cadastros Técnicos Federais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.

13.1.7. Apresentar certificado e/ ou Relatório Técnico de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

13.1.8. Certificado e/ou laudo de conformidade de produto emitido pela ABNT atendendo aos requisitos das normas NBR13966/2008 e NBR 1961/2010.

13.1.9. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de chapas de aglomerado de média densidade madeira (MDP) provenientes de manejo florestal responsável ou de reflorestamento em nome do fabricante dos produtos ofertados. Para a referida

comprovação poderão ser apresentados:

- a) Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR,
- b) Certificado (selo) de Cadeira de Custódia FSC – Forest Stewardship Council,
- c) Certificado (selo) Rótulo Ecológico (Ecolabel) ABNT ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda cadeia produtiva.

13.1.10. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à fábrica (empresa) licitante. Não serão aceitos certificados referentes aos fornecedores da matéria prima utilizada na produção do mobiliário. Os certificados de cadeira de custódia apresentados terão sua validade confirmada por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

13.1.11. Deverão se apresentadas cópias autenticadas dos laudos e as certificações solicitadas.

DO LOTE 2 - CADEIRAS

13.2. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

13.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente bens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado, direcionado especificamente para este Certame, e conter informações que permitam a identificação correta do CONTRATANTE e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os equipamentos/serviços ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

13.2.2. Parecer Técnico de ergonomia em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do MTE emitida e assinada por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho do item solicitado.

13.2.3. Certificado e/ou laudo de conformidade emitido por instituição acreditada pelo INMETRO (ABNT ou outra) referente à NBR 13962/2006 (Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio) do item solicitado. Juntamente com este, deverá ser apresentada fotografia da amostra testada para facilitar a identificação pelo órgão;

13.2.4. Deverá possuir índice de reciclabilidade mínimo de 50% de material reciclado em sua produção.

13.2.5. Selo de garantia de 7 (sete) anos fixado no mecanismo sob o assento e manual de utilização.

13.2.6. Deverão se apresentadas cópias autenticadas dos laudos e/ou as certificações solicitadas.

14. DO TERMO DE VISTORIA (para o Lote 1)

14.1. A licitante interessada na participação do lote 1 deverá vistoriar o local onde será instalado o mobiliário, até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes.

14.1.1. A licitante deverá apresentar a declaração de vistoria (anexo II) emitida pela Contratante após finalizada a mesma, sob pena de desclassificação caso não a apresente.

14.2. A vistoria só poderá ser realizada em horário comercial, das 09h às 17h, com prévio agendamento, através do telefone (61) 3217-0700, na Comissão de Licitação.

15. AMOSTRAS

15.1. O licitante participante que se classificar em primeiro lugar e que não tiver sua proposta recusada na fase de aceitabilidade deverá apresentar as amostras de mobiliário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço SBN Quadra 01, Lote 28, Edifício Armando Monteiro Neto, no horário das 9h às 17h, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.

15.2. Será obrigatória a apresentação de amostra dos seguintes itens: 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.13, 5.1.20, 5.1.21 e 5.2.2.

15.3. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

15.4. A comissão de avaliação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações.

15.5. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.

15.6. As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da deste órgão, imediatamente após a adjudicação das propostas.

15.7. Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.

15.8. As amostras acima listadas deverão estar completas, novas e em conformidade com as especificações.

15.9. Todos os custos decorrentes com transporte das amostras serão por conta da empresa Licitante detentora da melhor proposta.

15.10. Todas as amostras deverão ser identificadas com o respectivo número do item e nome do Licitante. As amostras deverão estar identificadas com etiquetas próprias do fabricante.

15.11. As amostras aprovadas permanecerão em poder dos Órgãos Licitadores, até a entrega e aceitação definitiva dos itens contratados, pois servirão como comparativo com os itens efetivamente entregues.

16. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos bens no endereço SBN Quadra 01, Lote 28, Edifício Armando Monteiro Neto – Brasília (DF), no horário das 9h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

16.2. O prazo para a entrega e montagem dos bens, é de no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

16.3. A Contratada deverá comunicar formalmente, através de e-mail ou outro meio escrito, as Contratantes com de antecedência de 48h (quarenta e oito horas), a data e o horário previstos para a entrega e montagem dos bens.

16.4. O recebimento dos bens estará condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo aos Contratantes para tal finalidade à verificação final.

16.5. Os bens adquiridos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os bens adquiridos serão recebidos em duas etapas:

17.1.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

17.1.2. Definitivamente: em até 5 (cinco) dias úteis após a montagem, verificando o atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.

17.2. Em caso de objeto entregue em desconformidade com as especificações, com defeito ou vício de fabricação, este não será aceito pelos Contratantes, que informara a Contratada das desconformidades.

18. DA MONTAGEM

18.1. A montagem do mobiliário obedecerá rigorosamente:

18.1.1. Às normas e especificações constantes no presente Termo de Referência;

18.1.2. A montagem deverá ser realizada por profissionais devidamente

habilitados;

18.1.3. Às normas da ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes e, principalmente, a NBR 9050;

18.1.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

18.1.5. Às normas internas das Contratantes;

18.1.6. Às demais condições e/ou exigências contidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

18.2. Os serviços de instalação e montagem do mobiliário deverão ser executados, durante o horário de expediente comercial, compreendido entre 08h às 18h, podendo, a critério das Contratantes ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos das Contratantes, sem qualquer ônus adicional ao contrato.

18.3. Para fins da execução dos serviços de montagem, a Contratada alocará nas dependências das Contratantes, recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços.

18.4. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais, peças e produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização das Contratantes.

18.5. Caso haja impugnação de algum material, peças ou produtos por parte das Contratantes, a empresa ficará obrigada a retirá-lo do recinto de utilização e substituí-lo por uma peça nova adequada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.6. A execução dos serviços de instalação e montagem deverá seguir, obrigatoriamente, as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e no Edital de Licitação e seus Anexos.

19. DAS FONTES DE RECURSOS

19.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- Nome da Unidade: Sesi - Conselho Nacional
- Conta e Nome do Centro de Responsabilidade (CR):
 - 3.2.01.01.03.001.0001 – Mobiliário em Geral – (a imobilizar)
 - Reduzido – 1009



ANEXO II
TERMO DE VISTORIA TÉCNICA
(MODELO)

Atestamos para os fins previstos no edital relativo ao Pregão Presencial nº 01/2017, que _____ o Srº _____ (a) _____, portador(a) do RG nº _____ emitido pela _____/_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ representante da empresa _____, esteve, nesta data, vistoriando as instalações físicas do Edifício Armando Monteiro Neto, situados no SBN, Quadra 1, lote 28 em Brasília-DF, local onde deverão ser entregues e montados os bens do Lote 1 e/ou Lote 2 da presente licitação, obtendo informações suficientes para a elaboração e apresentação de sua proposta de preços.

1. Responsável do Sesi/CN.

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

2. Representante da Licitante

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO) (papel timbrado do licitante)

Local e data

À
Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial N° 01/2017

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SESI - CONSELHO NACIONAL, para representar esta Empresa (nome) _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is) **com firmas reconhecidas**)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento.

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Caso o representante esteja devidamente designado no Contrato Social do licitante, não haverá necessidade de apresentação desta carta de credenciamento.

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)
Utilizar preferencialmente papel timbrado

Local e data:

À Comissão de Licitação

SESI-Conselho Nacional

SBN Quadra 1 Bloco B Ed. CNC – 11º andar

Brasília – DF

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2017

Pela presente proposta de preços, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento do Lote _____, abaixo relacionados:

LOTE 01 – MOBILIÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QDE	UNIT.	TOTAL
5.1.1.	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS C800XP500XH2100MM	23		
5.1.2.	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS C800XP500XH700MM	47		
5.1.3.	ARMÁRIO SUSPENSO C1000XP400XH350MM	05		
5.1.4.	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO C400XP470XH610MM	81		
5.1.5.	MESA EXECUTIVA RETANGULAR C1800XP800XH740MM	03		
5.1.6.	MESA EXECUTIVA RETANGULAR C2200XP1000XH740MM	01		
5.1.7.	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL C1600XP700XH740MM	05		
5.1.8.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA SEIS PESSOAS C1800XP1000XH740MM	02		
5.1.9.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1200XP1400XH730MM	01		
5.1.10.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1400XP1400XH730MM	01		
5.1.11.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – FRENTE A FRENTE - C1600XP1400XH730MM	01		
5.1.12.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA DUAS PESSOAS – LADO A LADO - C1600XP1400XH730MM	02		

5.1.13.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA QUATRO PESSOAS C2800X P1400XH730MM	05		
5.1.14.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA QUATRO PESSOAS C3200X P1400XH730MM	02		
5.1.15.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA CINCO PESSOAS COM MÓDULO FINAL C3900XP1400XH730MM	02		
5.1.16.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA CINCO PESSOAS COM MÓDULO FINAL C3600XP1400XH730MM	01		
5.1.17.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA OITO PESSOAS C5600 XP1400XH730MM	01		
5.1.18.	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE PARA OITO PESSOAS C6400 XP1400XH730MM	01		
5.1.19.	MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL MEDINDO C1600XP700XH730MM	10		
5.1.20.	MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL COM CAIXA DE TOMADA C1600XP700XH730MM	04		
5.1.21.	MESA DE REUNIÃO REDONDA P/ 4 PESSOAS C/ BASE EM FORMATO CRUZ OU DISCO D1200XH740MM	02		

Valor total do Lote 1: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

LOTE 02 – CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QDE	UNIT.	TOTAL
5.2.1	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO C/ENCOSTO DE CABEÇA	57		
5.2.2	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO	89		

Valor total do Lote 2: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros e fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

Estamos cientes que, caso venhamos a nos sagrar vencedores da presente licitação, os materiais deverão ser entregues em Brasília (DF) no SBN Quadra 1 Lote 28 Edifício Armando Monteiro Neto.

Os dados da nossa empresa são:

- Razão Social: _____;
- CNPJ (MF) nº: _____;
- Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- CPF: _____ RG: _____ - _____;
- Inscrição Estadual nº: _____;



- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____; e
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
- k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

CONTRATO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM
DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SESI - CONSELHO NACIONAL E
A _____ EMPRESA

PROCESSO Nº 00197/2016.

CONTRATANTE:

- ✓ **SESI - CONSELHO NACIONAL**, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco B, 11º Andar, no Edifício Confederação Nacional do Comércio (CNC), Brasília - DF, inscrito no CNPJ 03.800.479/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG no. XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADA:

- ✓ _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ (UF), CEP _____, fone _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição municipal nº _____, que neste ato é representada por _____, cargo/função _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominada a primeira simplesmente CONTRATANTE ou SESI-CN, e a segunda CONTRATADA, por intermédio de processo licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente autorizado no Processo nº 0197/2016, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente contrato, em conformidade com o disposto nos termos do Edital de Licitação e seus anexos e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pela proposta da CONTRATADA que foi apresentada no mencionado certame, e pelas cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é para contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de Móveis de Escritório para a Sede Própria do Conselho Nacional do SESI em Brasília/DF de acordo com o projeto de arquitetura constante do Edital do Pregão 01/2017 da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Este Contrato guarda conformidade com o Pregão nº 01/2017 e seus respectivos Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

2.2 A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (por extenso).

3.2 O pagamento será efetuado até o 5º (dia) útil dia do mês subsequente à entrega do produto final, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao Sesi-CN, devidamente atestada, com antecedência de 15 (quinze) dias, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA.

3.3 Caberá à CONTRATADA apresentar a nota fiscal/fatura correspondentes para as conferências e os atestados de recebimento pela área gestora, com até 5 (cinco) dias de antecedência, no Protocolo do CONTRATANTE, localizado no SBN Quadra 1, Ed. CNC, 5º andar, Brasília/DF.

3.4 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe forem aplicadas em decorrência de inadimplência contratual e mediante comprovação de recolhimento de encargos.

3.5 Nenhum pagamento poderá ser realizado pela CONTRATANTE, sem que, antes, seja verificada a comprovação da regularidade da empresa perante as fazendas federal, estadual e municipal, FGTS e Previdência Social

3.6 Qualquer erro ou omissão, verificados na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e culminará, em decorrência, na suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.7 Ao CONTRATANTE é reservado o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver sendo prestado em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

3.8 Na hipótese de atraso no pagamento das faturas, motivado pela CONTRATANTE, o valor correspondente será acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

4.1 Os bens objeto do presente contrato serão instalados nas dependências da CONTRATANTE localizada no SBN, Quadra 1, lote 28, Ed. Armando Monteiro Neto.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais ou repactuação motivada de preços, acordada entre as Partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

5.2 Havendo interesse na renovação, o valor ora contratado poderá ser reajustado pela variação acumulada do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação, por escrito, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Ficam ajustadas as seguintes obrigações da CONTRATANTE, além das demais obrigações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2017:

- a) Usar os equipamentos corretamente, seguindo as instruções de operação fornecidas pela CONTRATADA;
- b) Permitir o acesso do pessoal autorizado da CONTRATADA para realização da manutenção, contagem de doses ou reparo nos equipamentos e ainda, para o seu desligamento e remoção;
- c) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento, por escrito, da empresa CONTRATADA;
- d) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;
- e) Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para sua correção;
- f) Não sublocar, ceder ou transferir a locação dos equipamentos e não permitir a intervenção de terceiros não autorizados pela CONTRATADA, nas partes e componentes internos dos equipamentos;
- g) Comunicar imediatamente qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- h) Responsabilizar-se por qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência exclusiva de sua má utilização por parte de seus empregados podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar pelos seus serviços de ajustes e manutenção; e
- i) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Ficam ajustadas as seguintes obrigações da CONTRATADA, além das demais obrigações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2017:

- a) Entregar e instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, em até 30 (dias) dias úteis após a assinatura do presente contrato;

- b) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas em vigor;
- c) Atender os chamados da CONTRATANTE de serviços técnicos de manutenção em um prazo máximo de 4 (quatro) horas no horário normal de expediente comercial, contados a partir do momento do registro da solicitação;
- d) Responsabilizar-se, diretamente ou por intermédio de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, desde que não se caracterizem a utilização indevida;
- e) Utilizar nos equipamentos, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante;
- f) Substituir o equipamento que apresentar defeitos que não sejam passíveis de reparação pela assistência técnica da empresa CONTRATADA e que impossibilitem seu uso regular pela CONTRATANTE;
- g) Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e formalmente, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, e;
- h) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o prazo final da garantia a ser ofertada que será de 5 (cinco) anos para o mobiliário e será de 07 (sete) anos para as cadeiras.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de Créditos Orçamentários consignados no orçamento global do Sesi-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE – gestor do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua vigência e de tudo dará ciência à Administração do CONTRATANTE.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias e/ou fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão na aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- b) multa de 1,0% (um por cento) calculada sobre o valor global da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;
- c) advertência.

12.2 As multas serão recolhidas diretamente à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contadas a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 A aplicação dessas sanções não exclui a possibilidade de responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

12.4 O valor da multa poderá ser descontado de créditos da Contratada existente junto à CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.5 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

12.6 As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:

- a) cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- b) subcontratação, cessão ou transferência total, sem prévia anuência ou autorização escrita da CONTRATANTE;
- c) inobservância às características para cumprimento do objeto contratual;
- d) reiteração de falhas no cumprimento das obrigações;
- e) declaração de falência e concordata da CONTRATADA, ou mesmo a insolvência do CONTRATANTE, assim como da CONTRATADA;
- f) interrupção dos serviços, sem justa causa ou sem autorização da CONTRATANTE; e



g) demora na prestação do serviço, que possa dar margem ao descumprimento de prazos ou prejuízos aos serviços da CONTRATANTE.

13.2 Em havendo insatisfação com a qualidade dos produtos/serviços efetuados pela CONTRATADA, ficará a critério da CONTRATANTE rescindir o presente Contrato mediante aviso prévio de mínimo de 15 (quinze) dias, período em que a CONTRATADA continuará responsável pela prestação dos serviços na Cláusula Primeira e a CONTRATANTE pelo pagamento dos serviços efetuados no período subsequente ao aviso.

13.3 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento poderá ser reconsiderada, ou aplicada no todo ou em parte, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

13.4 Rescindido o presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entregará os fornecimentos do objeto deste instrumento a quem ela julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília (DF), com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões com fundamento neste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SESI - CONSELHO NACIONAL

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXX XXXX XXXX
CPF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

XXXX XXXX XXXX
CPF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX